



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL**

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

- 1.1. Secretaria Municipal de Administração através da Secretária Darlene Pinto Macedo.

2. DO OBJETO

- 2.1. Contratação de prestadora de serviços para o fornecimento de água mineral natural, potável, sem gás, acondicionada em garrações plásticas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim - BA e todas suas Secretarias.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

- 3.1. A necessidade da contratação de prestadora de serviços para o fornecimento de água mineral natural, potável, sem gás, acondicionada em garrações plásticas para Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim - BA e suas Secretarias é justificada pela falta de suprimento adequado de água potável para atender às necessidades dos funcionários e da população da cidade. A água mineral é essencial para garantir a saúde e bem-estar dos servidores, especialmente em áreas onde o abastecimento de água não é confiável ou de qualidade inadequada.

- 3.2. A contratação de prestadora de serviços para fornecimento de água mineral atende a uma necessidade específica e urgente, pois a água mineral é considerada um recurso essencial para a manutenção da saúde e bem-estar das pessoas. Além disso, a água mineral é frequentemente utilizada nas secretarias e para as necessidades da Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim - BA, onde a qualidade e a disponibilidade da água são essenciais para a continuidade das atividades diárias.

- 3.3. A justificativa para a contratação inclui:

3.3.1. Suprimento de Água Potável: É essencial garantir a disponibilidade de água potável, especialmente em áreas onde o abastecimento de água não é confiável.

3.3.2. Qualidade da Água: A água mineral é considerada de melhor qualidade em comparação com a água do abastecimento público, reduzindo o risco de doenças relacionadas à água.

3.3.3. Atendimento às Necessidades: A contratação de empresa para fornecer água mineral atende às necessidades específicas das instituições públicas e privadas, garantindo a continuidade das atividades diárias.

- 3.4. Em resumo, a contratação de prestadora de serviços de fornecimento de água mineral natural, potável, sem gás, acondicionada em garrações plásticas pela Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim - BA e suas Secretarias é justificada pela necessidade de garantir a disponibilidade e a qualidade da água potável para a população e as instituições da cidade.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 4.1. O Plano Anual de Contratação ainda não foi implementado por esta Administração, cabendo ainda sua regulamentação e elaboração, contudo, não poderíamos esperar a devida regulamentação



do Plano Anual de Contratação diante da necessidade do fornecimento de água mineral natural, que será abordado neste Estudo Técnico Preliminar. No entanto, ressalta-se que a referida contratação está em consonância com a Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme publicação no Diário Oficial do Município em 21 de dezembro de 2023, Edição 4.020, através da dotação conforme ofício anexo a este ETP expedido pelo setor de contabilidade do município.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a contratação de fornecimento de água mineral natural, potável e sem gás, acondicionada em garrações plásticas para atender a Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim - BA e suas Secretarias, os requisitos incluem:

5.2. Características da Água Mineral:

5.2.1. Qualidade Microbiológica: A água deve atender aos padrões microbiológicos estabelecidos pela ANVISA, conforme a Instrução Normativa nº 60, de 23 de dezembro de 2019, garantindo a segurança e saúde no consumo.

5.2.2. Embalagem:

- **Material:** As embalagens devem ser feitas de PET ou policarbonato, com possibilidade de serem retornáveis ou descartáveis.
- **Condições:** As embalagens devem estar isentas de danos físicos, como amassamentos ou fissuras, que possam comprometer a qualidade do produto.

5.2.3. Rótulo:

5.2.4. Os garrações devem apresentar rótulo-padrão registrado no Ministério da Saúde e aprovado pelo DNPM (Art. 29 do Decreto Lei nº 7.841/1945);

Deverão constar, no mínimo, os seguintes elementos informativos:

- Nome da fonte;
- Local da fonte (município e Estado);
- Classificação da água;
- Composição química;
- Data de validade.

5.3. Os garrações disponibilizados deverão seguir as Normas Técnicas da ABNT no que lhes for pertinente.

5.4. Os produtos devem atender às normas técnicas indicadas:

5.4.1. ABNT NBR 14.222:2013 - Esta Norma estabelece os requisitos mínimos de fabricação e desempenho e os métodos de ensaio para o garrafão plástico destinado ao acondicionamento de água mineral e potável de mesa, para uso em sistema retornável, intercambiável ou exclusivo.

5.4.2. ABNT NBR 14328:2011- Esta Norma estabelece os requisitos mínimos para fabricação e desempenho da tampa plástica do garrafão destinado ao acondicionamento de água mineral e potável de mesa.



5.4.3. ABNT NBR 14637:2011- Esta Norma estabelece os requisitos mínimos para lavagem, enchimento e fechamento do garrafão plástico retornável de água mineral e potável de mesa.

5.4.4. ABNT NBR 14638:2011- Esta Norma estabelece os requisitos mínimos para a distribuição de água mineral e potável de mesa acondicionada em garrafão plástico retornável, conforme especificado na ABNT NBR 14222, visando atender às exigências sanitárias legais e contribuir para sua comercialização adequada.

5.4.5. Os garrafões devem ser de material atóxico, próprios para o acondicionamento de água mineral, resistentes, em excelente estado de conservação, sem ranhuras e/ou amassados e virem com tampa protetora e lacre de segurança para evitar contaminações externas.

5.4.6. Para o transporte, a empresa deverá obedecer a Resolução da ANVISA que regulamenta o transporte, distribuição, armazenamento e comércio de água mineral (RDC nº 06, de 11/12 /2002);

5.4.7. Os garrafões deverão apresentar, no ato da entrega, lacre de segurança na tampa e rótulo, constando à data do envase (dia, mês e ano);

5.5. A prestadora de serviços a ser contratada deverá possuir os seguintes requisitos para o atendimento da demanda:

5.5.1. Possuir instalações compatíveis com a higiene que a demanda requer, especialmente quanto ao armazenamento e transporte dos garrafões e das garrafas de água.

5.5.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

5.5.3. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

5.5.4. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. As quantidades a serem contratadas foram baseadas no histórico de contratações do município, levando em conta as demandas ao longo de um período dos últimos 12 meses, bem como na priorização para realização dos diversos serviços, considerando as necessidades da Secretaria de Administração e demais Secretarias;

6.2. A Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim regulamentou através do Decreto Municipal nº 436/2023 de 18 de dezembro de 2023, devidamente publicado em Diário Oficial do Município, sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços;

6.3. Os preços estimados foram encontrados através de consulta em dados de pesquisa e mídia especializada através de cotações realizadas no Banco de Preços no setor de compras do município;

6.4. O levantamento dos quantitativos se deu devido a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através do Diretor Administrativo, o servidor Sr. Leandro da Cruz Feitosa, que assina este Estudo Técnico Preliminar, com os quantitativos individuais com a seguinte previsão:



6.5. DAS ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.
1	ÁGUA, MINERAL, SEM GÁS , obtida diretamente de fontes naturais, envasada com 1,5 litros . Apresentação: A água deverá apresentar-se límpida, sem flocos em depósito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega. Acondicionamento: Em garrafa fabricada com plástico resistente, com tampa lacrada, com rótulo intacto, sem vazamentos, manchas, odores, furos, fissuras ou amassos. Garantia: Observando-se irregularidades na qualidade da água, e dentro do prazo de validade para consumo, poderão ser tomadas amostras para encaminhamento a laboratório credenciado, correndo por conta do contratado os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, nos termos da Lei estadual de licitações. Rotulagem: Rótulo com carimbo de aprovação ou número do processo do DNPM, contendo, no mínimo, nome da fonte, e da empresa envasadora, seu CNPJ, Município, Estado, número do lote, composição química, características físico-químicas. PACOTE C/ 6 UNIDADES DE 1,5 LITROS.	PCT	2.275
2	ÁGUA, MINERAL, SEM GÁS , obtida diretamente de fontes naturais, envasada com 20 litros . Entrega: Com entrega pelo fornecedor. Apresentação: A água deverá apresentar-se límpida, sem flocos em depósito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega. Acondicionamento: Em garrafão retornável com capacidade para 20 litros , fabricado com substâncias resinosas e/ou poliméricas, lacrado com tampa e lacre plástico descartáveis, com rótulo intacto, sem vazamentos, manchas, odores, furos, fissuras ou amasso; deverá estar em conformidade com as normas vigentes da ABNT e conter, no fundo, data de fabricação, com data de validade não inferior a 12 meses contados a partir da data da entrega. Garantia: Observando-se irregularidades na qualidade da água, e dentro do prazo de validade para consumo, poderão ser tomadas amostras para encaminhamento a laboratório credenciado, correndo por conta do contratado os ensaios.	UNID	11.025
3	ÁGUA, MINERAL, SEM GÁS , obtida diretamente de fontes naturais, envasada com 200ml . Apresentação: A água deverá apresentar-se límpida, sem flocos em depósito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega. Acondicionamento: Em copo fabricado em plástico resistente, com tampa lacrada, com rótulo intacto, sem vazamentos, manchas, odores, furos, fissuras ou amassos. Garantia: Observando-se irregularidades na qualidade da água, e dentro do prazo de validade para consumo, poderão ser tomadas amostras para encaminhamento a laboratório credenciado, correndo por conta do	CAIXA	2.397



	contratado os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, nos termos da Lei estadual de licitações. Rotulagem: Rótulo com carimbo de aprovação ou número do processo do DNPM, contendo, no mínimo, nome da fonte, e da empresa envasadora, seu CNPJ, Município, Estado, número do lote, composição química, características físico-químicas, nome do laboratório. CAIXA C/ 48 UNIDADES DE 200ML.		
4	ÁGUA, MINERAL, SEM GÁS , obtida diretamente de fontes naturais, envasada com 500 ml . Apresentação: A água deverá apresentar-se límpida, sem flocos em depósito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega. Acondicionamento: Em garrafa fabricada com plástico resistente, com tampa lacrada, com rótulo intacto, sem vazamentos, manchas, odores, furos, fissuras ou amassos. Garantia: Observando-se irregularidades na qualidade da água, e dentro do prazo de validade para consumo, poderão ser tomadas amostras para encaminhamento a laboratório credenciado, correndo por conta do contratado os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, nos termos da Lei estadual de licitações. Rotulagem: Rótulo com carimbo de aprovação ou número do processo do DNPM, contendo, no mínimo, nome da fonte, e da empresa envasadora, seu CNPJ, Município, Estado, número do lote, composição química, características físico-químicas, nome do laboratório. PACOTE C/ 12 UNIDADES DE 500ML	PCT	3.255
5	VASILHAME DE ÁGUA, MINERAL, SEM GÁS , obtida diretamente de fontes naturais, envasada com 20 litros . Entrega: Com entrega pelo fornecedor. Apresentação: A água deverá apresentar-se límpida, sem flocos em depósito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega. Acondicionamento: Em garrafão retornável com capacidade para 20 litros , fabricado com substâncias resinosas e/ou poliméricas, lacrado com tampa e lacre plástico descartáveis, com rótulo intacto, sem vazamentos, manchas, odores, furos, fissuras ou amasso; deverá estar em conformidade com as normas vigentes da ABNT e conter, no fundo, data de fabricação, com data de validade não inferior a 12 meses contados a partir da data da entrega. Garantia: Observando-se irregularidades na qualidade da água, e dentro do prazo de validade para consumo, poderão ser tomadas amostras para encaminhamento a laboratório credenciado, correndo por conta do contratado os ensaios.	UNID	131

6.6. O fornecimento poderá ser realizado de forma parcelada, de acordo com a necessidade e priorização da realização dos serviços.



6.7. Recomenda-se que o valor estimado da contratação não seja exibido aos participantes para uma melhor negociação de preços.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Na forma do disposto no art. 18, §1º, da Lei Federal 14.133, quando do levantamento de mercado, para fins de identificação das possíveis soluções existentes, a equipe de planejamento deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, realizando uma análise comparativa entre as soluções analisadas, com objetivo de identificar a solução que apresenta maior vantajosidade econômica, ganhos de eficiência administrativa, continuidade sustentável social e ambiental.

7.2. A Aquisição é bastante simplificada podendo ser oferecida por qualquer fornecedor na área, no entanto devido às condições de mercado e os prazos de entrega poderá apresentar restrição a quantidade de fornecedores capazes de suprir a demanda da municipalidade.

7.3. O estudo visa avaliar o mercado com fornecimento de água mineral natural, potável, sem gás, acondicionada em garrações plásticos, permitindo que essas organizações tomem decisões informadas sobre a aquisição com base em fatores como custo, qualidade e disponibilidade.

7.4. a) Captação em mananciais naturais:

A captação em mananciais naturais e poços tem sido opção de fonte, porém, o crescimento populacional e as mudanças climáticas têm aumentado a pressão sobre esses recursos finitos. Além das opções convencionais, como a dessalinização da água do mar em áreas costeiras e o reúso de água, as Parcerias Público-Privadas (PPPs) emergem como uma alternativa. Entre os pontos negativos, destacam-se o potencial aumento de custos para a administração pública, a perda de controle público sobre a gestão dos recursos hídricos, e os riscos associados à falta de transparência e à qualidade do serviço. Essa medida, torna-se inviável por inúmeros motivos, mas um dos principais é não possuir região litorânea perto, o que precisaria ser transportada de uma área costeira distante até o município, sendo gerado mais custos à Administração e morosidade.

b) Contratação de prestadora de serviços para fornecer material:

A aquisição de água de prestadora de serviços para a administração pública representa uma estratégia eficiente e econômica. Ao terceirizar esse serviço, a administração pode reduzir custos operacionais significativos, além de que a aquisição de água pela administração pública não é apenas uma obrigação legal, mas um compromisso moral com o bem-estar dos servidores, da comunidade e o desenvolvimento sustentável. O que torna tal alternativa viável, à luz de garantir suprimento confiável de água potável para a segurança pública do município.

Vantagens da alternativa "B":

7.4.1. **Qualidade da Água:** A água mineral é captada diretamente de nascentes, garantindo uma qualidade superior em comparação à água filtrada ou da torneira. Ela não passa por adição de substâncias químicas, o que a torna mais saudável e pura.



7.4.2. Hidratação e Produtividade: O consumo de água mineral está associado a uma melhor hidratação, o que pode aumentar a produtividade dos funcionários. Estudos indicam que a desidratação leve pode afetar a concentração e o desempenho cognitivo.

7.4.3. Conveniente e Prática: A entrega em garrafas plásticas facilita o acesso à água, eliminando a necessidade de instalação de sistemas de filtragem ou purificação.

7.4.4. Imagem Profissional: Oferecer água mineral pode melhorar a imagem da prefeitura e suas secretarias, transmitindo uma preocupação com a saúde e bem-estar dos colaboradores e visitantes.

7.4.5. Redução de Custos de Equipamentos: A contratação de um fornecedor elimina a necessidade de investimento em equipamentos de tratamento de água, o que pode resultar em economia a longo prazo.

Desvantagens

7.4.6. Custo Elevado: A água mineral engarrafada tende a ser mais cara do que a água da torneira, representando um custo significativo para a administração pública.

7.4.7. Impacto Ambiental: O uso de garrafas plásticas pode contribuir para o aumento de resíduos plásticos, caso não haja um sistema eficaz de reciclagem e descarte.

7.4.8. Dependência de Fornecedores: A contratação de uma empresa específica pode criar uma dependência, dificultando a negociação de preços e condições em caso de insatisfação com o serviço prestado.

7.5. Considerações Finais:

7.5.1. A contratação de prestadora de serviços para o fornecimento de água mineral natural é vantajosa para a Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim, pois atende às necessidades de saúde, praticidade, e eficiência econômica, além de garantir a conformidade com as normas legais. Essa estratégia não apenas melhora a qualidade do serviço prestado, mas também contribui para a satisfação dos servidores e comunidade.

7.5.2. Há de se ressaltar ainda, que este tipo de contratação é a mais utilizada corriqueiramente nesta Administração Pública.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Diante da alternativa apresentada pelo mercado, sopesando-se os prós e contras, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a contratação de prestadora de serviços para o fornecimento de água para atender as necessidades das diversas secretarias do município.



8.2. A aquisição de água mineral oferece uma solução prática para emergências e situações especiais. Sua disponibilidade em embalagens prontas para o consumo facilita o armazenamento e transporte, sendo essencial em momentos de crise ou interrupções no fornecimento de água tratada.

8.3. A água mineral contribui para a prevenção de doenças transmitidas pela água e promove hábitos de consumo mais saudáveis entre os funcionários e cidadãos atendidos pela administração pública. Além disso, a utilização de água mineral pode ajudar a mitigar riscos legais associados à qualidade da água da rede pública, prevenindo litígios e garantindo a segurança jurídica para a administração.

8.4. Portanto, a escolha de comprar água mineral não apenas atende às exigências de qualidade e segurança, mas também demonstra o compromisso da administração pública com o bem-estar e conforto dos seus cidadãos, promovendo um ambiente saudável e confiável em todas as suas atividades e eventos.

8.5. Descrição da Solução Final:

8.5.1. A descrição da solução para a aquisição de água mineral é um processo que envolve a definição clara das necessidades, a escolha de fornecedores que atendam às normas de qualidade e segurança, e a implementação de um sistema logístico eficiente. Esses elementos são essenciais para assegurar que a água mineral adquirida atenda às expectativas dos usuários e cumpra com as exigências legais de saúde pública.

9. DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Quando esta Administração Pública concluiu pela necessidade de instauração deste Procedimento Licitatório, verificou a possibilidade técnica e econômica de dividir o objeto em vários itens, pela descrição e correlacionando-os pelas características dos itens, permitindo que um número maior de interessados participe da disputa, o que, em decorrência, aumenta a competitividade e viabiliza a obtenção de melhores propostas.

9.2. A opção de licitar pelo ITEM, dá-se em razão da economia de escala, bem como das recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas da União. Desta forma, mantém-se preservada a competitividade.

9.3. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, se verifica a exigência de agrupamento do item estudado para o fornecimento pela unidade de medida CAIXA.

A regra geral de parcelamento (divisibilidade) como forma de garantir a ampla concorrência, razão porque parcelado em itens ou agrupado em unidade de medida caixa não haverá restrição à competitividade.

9.4. Desta forma, haverá o parcelamento da contratação em fornecimentos mensais e ininterruptos por 12 (doze) meses ou mais, sem garantia de quantidades mínimas.

9.5. Em caso de Sistema de Registro de Preços, a prorrogação que trata o caput deste item será de no máximo por mais um período, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, desde que seja indicado o índice de reajuste financeiro e o aceite pelo fornecedor.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



10.1. O Art. 24 da Lei 14.133 estabelece que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso considerando o entendimento de Zymler e Dios (2014, p. 117) destacam que a estratégia de não revelar o orçamento em processos de licitação é projetada para impedir que as propostas se alinhem muito de perto com o valor pré-determinado pela administração, promovendo assim ofertas mais competitivas e economicamente viáveis, especialmente em situações de lances fechados. Para os autores, esta abordagem força os licitantes a avaliar cuidadosamente suas próprias estruturas de custos e capacidades, em vez de basear suas propostas unicamente nos números fornecidos pela administração, um método que pode levar a dificuldades na implementação do contrato devido a estimativas pouco realistas.

10.2. Em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21, Art. 24, inciso IV, a presente justificativa visa assegurar a isonomia entre pequenas e grandes empresas ao classificar o orçamento como sigiloso no procedimento de licitação. A divulgação pública deste orçamento poderia afastar possíveis fornecedores.

10.3. Adicionalmente, a medida busca estimular a competição equitativa entre os participantes, proporcionando uma negociação às cegas que promove a igualdade de condições e impede vantagens indevidas. A manutenção do sigilo até o momento apropriado durante o processo licitatório é fundamental para garantir a integridade do certame e a transparência necessária ao mesmo tempo em que protege informações estratégicas de interesse público.

10.4. Portanto, a ocultação do orçamento visa, intensificar a competição e garantir a apresentação de propostas que reflitam precisamente as realidades econômicas dos licitantes, culminando em uma seleção mais eficaz e em benefício da administração.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A contratação de prestadora de serviços para o fornecimento de água mineral natural, potável e sem gás, acondicionada em garrações plásticas, visa atender a diversas necessidades administrativas e de saúde.

11.2. Os resultados pretendidos incluem:

11.2.1. Fornecimento Regular: A prestadora de serviços contratada deverá garantir a entrega contínua de água mineral, conforme a demanda das secretarias e setores envolvidos. As entregas devem ser realizadas de forma pontual, permitindo que servidores, terceirizados e visitantes tenham acesso à água potável sempre que necessário.

11.2.2. Comodato de Garrações: Os garrações de 20 litros serão fornecidos em sistema de comodato, onde a empresa mantém a responsabilidade pela validade e manutenção dos mesmos. Após o término do contrato, a empresa deve recolher os garrações.

11.2.3. Benefícios à Saúde: A água é essencial para a hidratação e o bem-estar dos colaboradores, contribuindo para a eficiência no desempenho das funções diárias. A contratação busca assegurar que todos os envolvidos tenham acesso a água de qualidade, o que é fundamental para a saúde e produtividade.

11.2.4. Aspectos Econômicos e Qualitativos: A solução de contratação deve não apenas atender às necessidades imediatas, mas também garantir a qualidade do fornecimento, alinhando-se às diretrizes de sustentabilidade e eficiência econômica.

11.3. Esses resultados são parte de um estudo técnico preliminar que fundamenta a decisão de contratação, refletindo a importância da água mineral para a operação eficaz das atividades administrativas e o bem-estar dos servidores.



12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

12.1. Não há providências a serem tomadas previamente por esta administração.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas combinadas ao objeto principal para sua completa prestação.

13.2. No caso em apreço, não há contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução ser contratada e o serviço ser plenamente prestado.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

14.1. A contratação de prestadora de serviços para o fornecimento de água mineral natural, potável e acondicionada em garrações plásticas pode acarretar alguns impactos ambientais. A seguir, são descritos os possíveis impactos e as medidas mitigadoras recomendadas.

14.2. Possíveis Impactos Ambientais

14.2.1. Extração de Água: A captação de água mineral pode afetar os aquíferos, reduzindo a disponibilidade de água para outros usos e impactando ecossistemas locais.

14.2.2. Resíduos Plásticos: O uso de garrações plásticas gera resíduos que, se não forem adequadamente geridos, podem contribuir para a poluição ambiental e afetar a fauna e flora.

14.2.3. Emissões de Carbono: O transporte da água mineral até os pontos de consumo pode resultar em emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para as mudanças climáticas.

14.2.4. Impacto na Biodiversidade: A exploração de fontes de água mineral pode afetar a biodiversidade local, especialmente se a extração não for realizada de forma sustentável.

14.3. Medidas Mitigadoras

14.3.1. Uso de Garrações Retornáveis: Optar por garrações retornáveis em polipropileno, que podem ser reutilizados, reduzindo a quantidade de resíduos plásticos gerados e promovendo a economia circular.

14.3.2. Transporte Eficiente: Adotar rotas de transporte otimizadas e veículos que utilizem combustíveis menos poluentes, minimizando as emissões de carbono associadas ao transporte.

14.3.3. Educação Ambiental: Promover campanhas de conscientização sobre a importância da preservação dos recursos hídricos e a correta disposição dos resíduos plásticos, incentivando a reciclagem e o uso responsável da água.

14.4. Essas medidas são essenciais para garantir que a contratação do fornecimento de água mineral natural ocorra de forma sustentável, minimizando os impactos ambientais e promovendo a responsabilidade social e ambiental.



15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO/MODALIDADE

15.1. A contratação de empresa para o fornecimento de água mineral natural, é tecnicamente viável, operacionalmente necessária e orçamentariamente possível. Ademais, a contratação se mostra apropriada para suprir a demanda identificada, considerando a necessidade por parte deste município.

15.2. A decisão de optar por esta alternativa foi impulsionada pelas informações obtidas através das análises técnica-funcional, de segurança e usabilidade.

15.3. Recomenda-se a utilização da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO;

15.4. Pelo exposto, declaramos a viabilidade da prestação dos serviços nos termos dispostos nas solicitações e neste Estudo Técnico Preliminar.

16. DOS ANEXOS

:

16.1. São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

Anexo I – Pesquisa de preços (orçamento sigiloso);

Anexo II - Dotação Orçamentária.

17. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Senhor do Bonfim – BA em 25 de julho de 2024.

Elaborado por:

Leandro da Cruz Feitosa
Diretor Administrativo